



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 10.020 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa-lar.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 67/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante solicitando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 03 (três) cuidadoras para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço adequadamente, visto que é contínuo e essencial, sendo 24 (vinte e quatro) horas diárias e 07 (sete) dias semanais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, por meio da modalidade “Casa Lar”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a Casa Lar no Município de Andirá;

**CONSIDERANDO** a Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária nº 018/2023, elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 04 de agosto de 2023;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no ano de 2023 para a contratação excepcional de interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei nº. 2.838/2016, para o suprimento de 03 (três) vagas temporárias de Cuidadora.

**Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.

**Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal